



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref.: CONTRATO SJA N. 040/2019
(Proad n. 2.799/2019 / Proad n. 716/2021)

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR
DE SAÚDE BUCAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 19ª REGIÃO E ATIVA
SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Desembargador **JASIEL IVO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.911.117/0001-41, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, 05, Farol, nesta cidade, aqui representada por sua Sócia Gerente, Sra. **IVONETE PORFÍRIO BARROS**, brasileira, divorciada, empresária, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo TRT 19ª n. 2.799/2019, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 25/2019, pactuando este Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento da Cláusula Nona do Contrato original, fica reajustado o valor anual estimado da contratação, a contar de **9.10.2024**, em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de outubro/2023 a setembro/2024.

Parágrafo Único. Em decorrência do reajuste de que trata esta Cláusula, a partir de **9.10.2024**, o valor estimado anual do contrato passa a ser **R\$ 51.366,29 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, conforme cálculos constantes do doc. 321 do Proad TRT19 n. 716/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168234, Natureza da Despesa: 339037 (Locação de Mão-de-obra), conforme Nota de Empenho n. 2024NE000097, emitida em 23.1.2024 (doc. 322 do Proad TRT19 n. 716/2021).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 5 de dezembro de 2024.

JASIEL

IVO:308190511

Assinado de forma digital por
JASIEL IVO:308190511
Dados: 2024.12.10 14:07:29
-03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Vice-Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

IVONETE PORFIRIO

BARROS:44559712468

Assinado de forma digital por
IVONETE PORFIRIO
BARROS:44559712468
Dados: 2024.12.10 08:53:30 -03'00'

IVONETE PORFÍRIO BARROS

Sócia-Administrativa da Ativa Serviços Gerais Eireli
CONTRATADA

